

Em 30 de março de 1970.

LEI Nº.323.

\*\*\*\*\*

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, decretou e  
eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº.1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a cri-  
ar a Biblioteca Pública Municipal.

Artº.2º. - Os livros da Biblioteca, só poderão ser uti-  
lizados na mesma, com a devida autorização do funcionário responsável.

Artº.3º. - A Biblioteca ficará aberta das 12,00 às ...  
17,00 horas de segunda a sexta-feira.

Artº.4º. - Fica aberto o Crédito Especial de .....  
Ncr\$3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros novos), para atender as des-  
pesas do artigo 1º (primeiro).

Artº.5º. - Servirá de recurso para cobertura da despe-  
sa que trata a presente lei, a anulação da importância supra na dotação abai-  
xo discriminada, constante do Orçamento vigente.

DESPESAS DE CAPITAL.

INVESTIMENTOS.

4110-40 - Obras Públicas.....Ncr\$3.600,00

SK O M A .....Ncr\$3.600,00

Artº.6º. - Revogadas as disposições em contrário, entra-  
rá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a tôdas as autoridades a quem o conhe-  
cimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão in-  
teiramente como nela se contém.

Antônio Milagres Belo - Prefeito Municipal.

12.500  
3.600  
16.100